

Autorização para Plantio de Árvores em Praças e Canteiros Centrais por Instituições

Entende-se como Instituições o conjunto de indivíduos dentro de uma determinada comunidade, como entidades, organizações, associações, institutos, fundações, sociedades, corporações, agremiações, empresas, entre outros que não particulares.

Plantios em Praças requerem **estudo de viabilidade técnica** para o incremento de arborização e, se favorável, a definição das espécies e local para plantio na área será de responsabilidade da SMAMUS, conforme o § 2º, Artigo 242, da [Lei Orgânica do Município](#) e [Decreto nº 17.986/2012](#).

Novos plantios em Parques são restritos à PMPA devido a sua complexidade e especificidade.

Neste serviço, a implantação será às custas da Instituição requerente, que deverá providenciar a execução do plantio e a obtenção de insumos.

Caso haja disponibilidade no Viveiro Municipal de mudas da espécie definida, estas poderão ser doadas pelo Município, ficando a Instituição responsável pela sua retirada no Viveiro Municipal.

Requisitos / Documentos Necessários

- Documento de identificação da Instituição.
- Ofício ou declaração de intenção com a indicação do local - praça ou canteiro central - pretendido para o plantio de árvores, cujas espécies serão definidas pela SMAMUS.

Principais Etapas do Serviço

- Preenchimento do requerimento no [Portal de Licenciamento](#) com a apresentação da documentação obrigatória para abertura automática do processo e para análise da equipe

responsável.

- Recepção da documentação e realização da análise pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS).

**Caso haja uma data específica para o plantio, a solicitação deverá ocorrer com 30 dias de antecedência.*

- Envio de resposta à Instituição requerente com o deferimento ou indeferimento da solicitação.
- No caso de deferimento da solicitação, a SMAMUS enviará e-mail para o agendamento do plantio, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias. Transcorrido este prazo, o projeto será armazenado em banco de projetos e poderá ser executado por outros meios.
- A equipe técnica da SMAMUS acompanhará a abertura das covas e a realização do plantio pela Instituição requerente.

Previsão de Prazo para a Realização do Serviço

30 (trinta) dias úteis.

Formas de Prestação do Serviço

Preenchimento de requerimento no [Portal de Licenciamento](#).

Legislação

[Decreto nº 17.986](#), de 24 de setembro de 2012

[Lei Orgânica do Município de Porto Alegre](#).

Revisão #1

Criado 14 August 2024 22:28:20 por icolabora

Atualizado 14 August 2024 22:28:20 por icolabora